

Introdução ao Direito (Internacional) dos Refugiados

**Conselho Nacional das Instituições da Rede
Federal de Educação Profissional, Científica e
Tecnológica (Conif)**

29 de abril de 2020

O que é o ACNUR?

- Criado em 1950 pelas Nações Unidas com o mandato de conduzir e coordenar ações internacionais para **proteção dos refugiados** e a busca por soluções duradouras para seus problemas.

- Iniciou suas atividades em janeiro de 1951 com um mandato inicial de três anos, para reassentar refugiados europeus que estavam sem lar após a Segunda Guerra Mundial.

- Busca garantir que qualquer pessoa possa exercer o direito de **buscar e receber asilo em outro país** e, caso assim **deseje, regressar ao seu país de origem.**



O ACNUR no Brasil

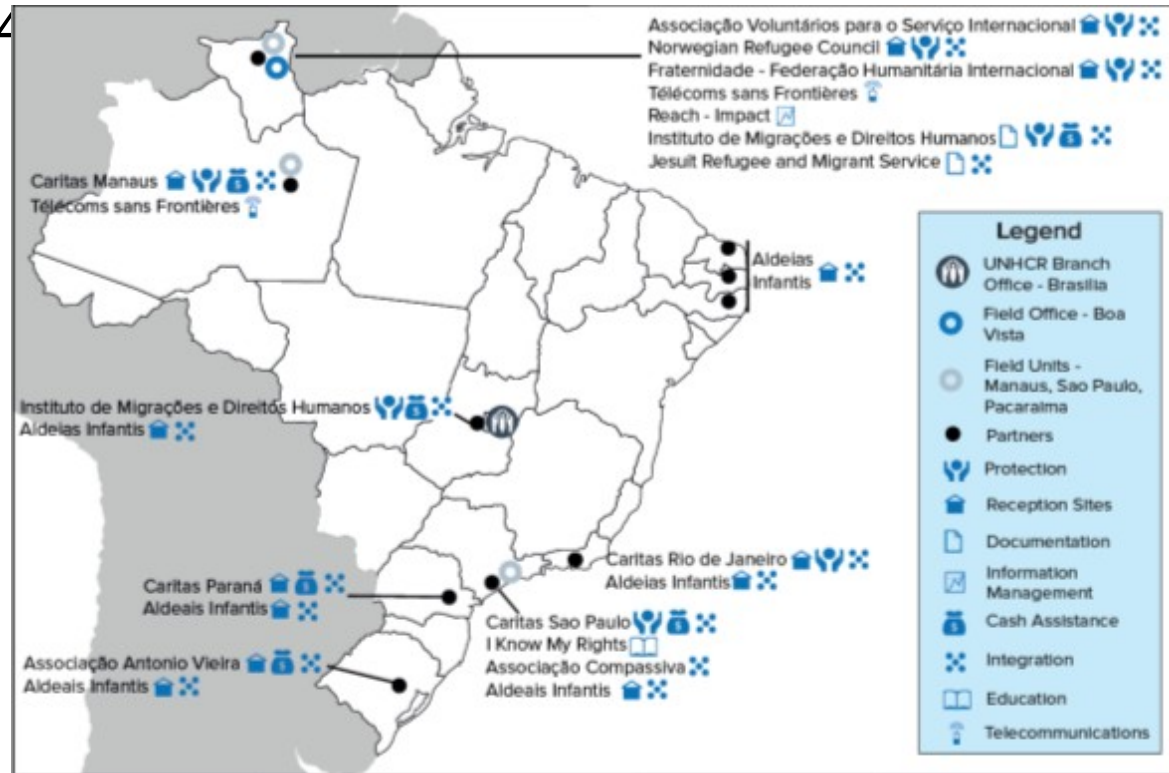
• **Escritório:** Brasília (2004)

• **Unidades de Campo:**

São Paulo (2013),
Boa Vista (2017),
Manaus (2017),
Pacaraima (2017) e
Belém (2019)

• **Staff:** Aprox 200

• **Parceiros:** 19



Mandato do ACNUR

Solicitantes de refúgio
Refugiados/Refugiadas
Apátridas
Retornados

Deslocados internos



Soluções Duradouras

- a- Integração local**
- b- Repatriação Voluntária**
- c- Reassentamento**



Dados sobre pessoas refugiadas no mundo e no Brasil

70.8 MILLION
FORCIBLY
DISPLACED
WORLDWIDE

as a result of persecution,
conflict, violence, or human
rights violations at end-2018

25.9 million refugees

20.4 million refugees under UNHCR's mandate

5.5 million Palestine refugees under UNRWA's mandate

41.3 million internally displaced people¹

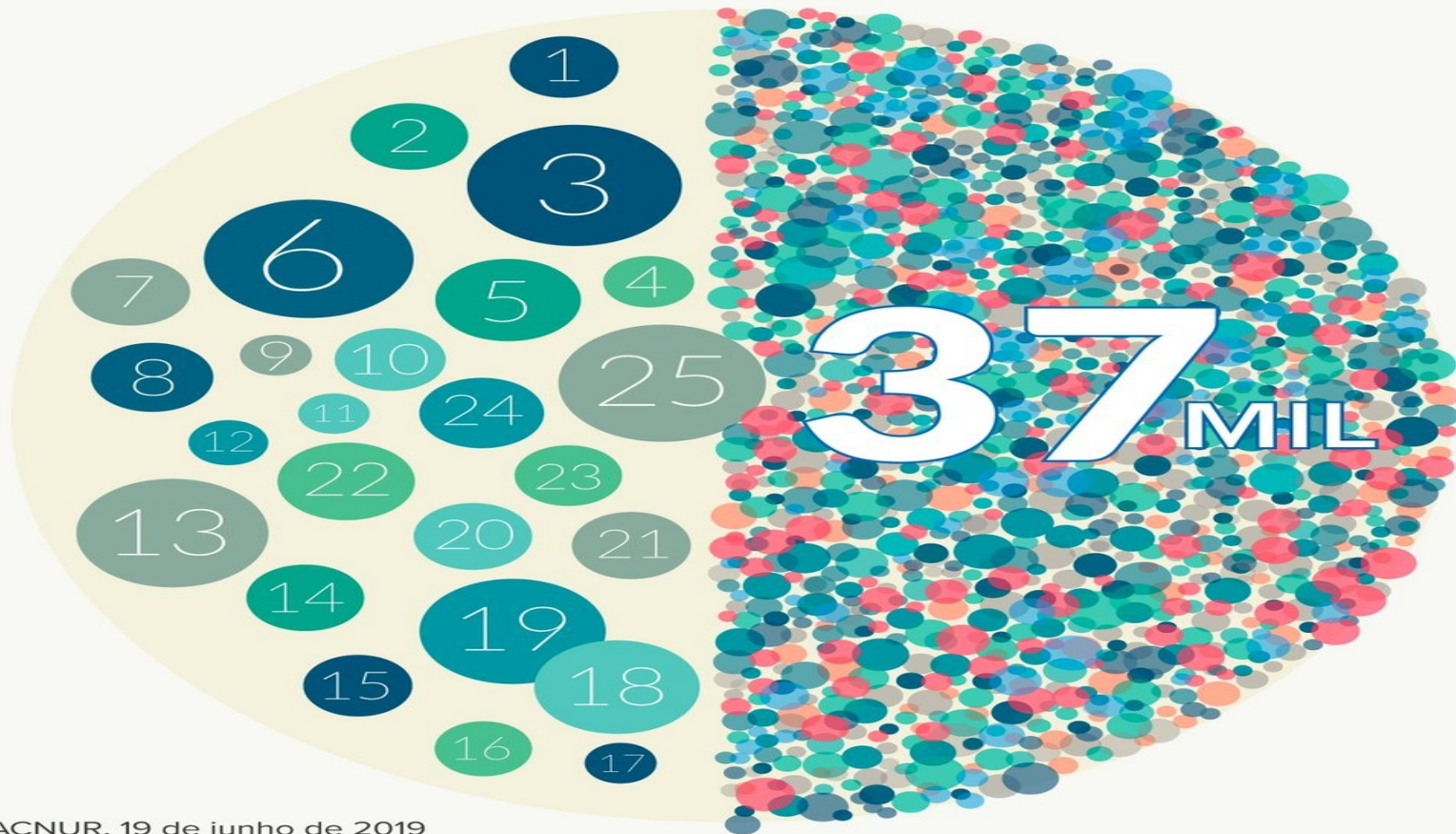
3.5 million asylum-seekers

A CADA MINUTO

25 pessoas são forçadas
a fugir

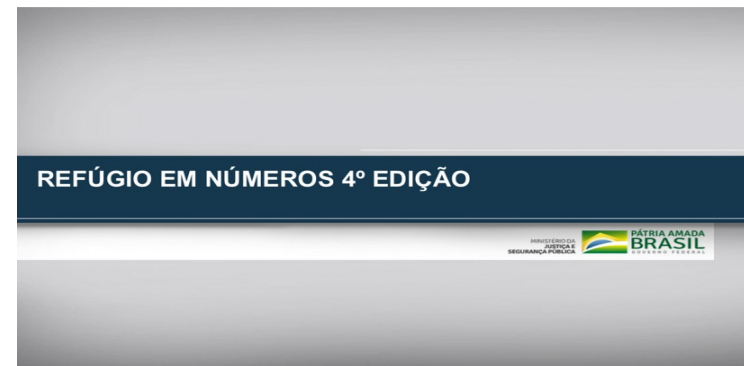
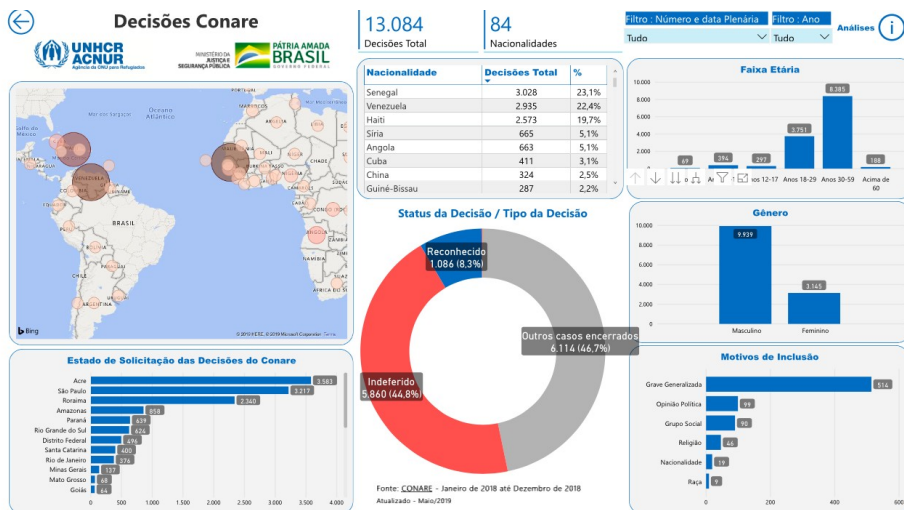
TODO DIA

37 mil pessoas são forçadas
a deixar suas casas



Dados sobre pessoas refugiadas:

- ★ [Global Trends \(ACNUR\)](#)
- ★ [Refúgio em Números \(CONARE\)](#)
- ★ [Projeto de Cooperação para Decisões de Refúgio no Brasil \(CONARE & ACNUR\)](#)



Dados sobre pessoas refugiadas:

MUNDO

- ★ Até 2018, 3,5 milhões de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado
- ★ Acumulado de 25,9 milhões de pessoas refugiadas reconhecidas
- ★ 3 principais nacionalidades de onde vem as pessoas refugiadas: República Árabe da Síria (6,7 milhões), Afeganistão (2,7 milhões) e Sudão do Sul (2,3 milhões)
- ★ Turquia é o país que mais acolheu refugiados/as no mundo (3,7 milhões)
- ★ Mais de 4 milhões de venezuelanos tiveram que se deslocar forçadamente de seu país de origem

BRASIL

- ★ Até novembro de 2019, 219.103 mil solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado
- ★ Mais de 30 mil pessoas refugiadas reconhecidas
- ★ 3 principais nacionalidades de pessoas refugiadas reconhecidas pelo estado brasileiro: Venezuela, Síria e República Democrática do Congo
- ★ O Brasil reconheceu 20.515 solicitantes nacionais da Venezuela como refugiados com base na definição estendida, em dezembro de 2019

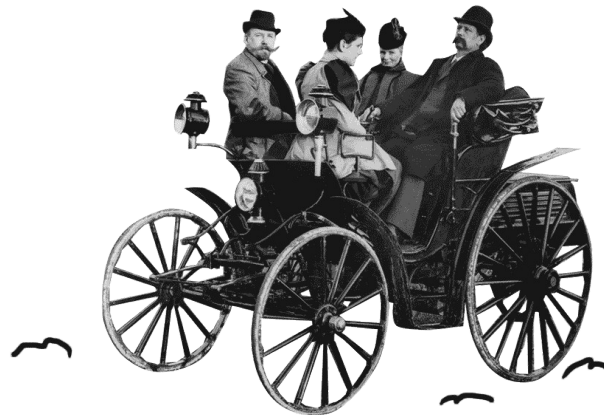
**QUEM É UMA
PESSOA
REFUGIADA?**



**UNHCR
ACNUR**
Agência da ONU para Refugiados

DEFINIÇÃO CLÁSSICA

- **1951** CONVENÇÃO
- **1967** PROTOCOLO
- *Non-Refoulement*





**FUNDADO
TEMOR**

RAÇA

RELIGIÃO

NACIONALIDADE

**FORA DO PAÍS DE
NACIONALIDADE**

**PERSEGUIÇÃO
O**

PERTENCIMENTO A UM
GRUPO SOCIAL
ESPECÍFICO

OPINIÕES POLÍTICAS

NÃO PODE OU, EM VIRTUDE
DAQUELE TEMOR, NÃO QUER SE
VALER DA PROTEÇÃO DAQUELE
PAÍS

DEFINIÇÃO AMPLIADA INSTRUMENTOS REGIONAIS

- **1984** DECLARAÇÃO DE
CARTAGENA



**COMO A
LEGISLAÇÃO
BRASILEIRA
ADOTOU
ESSAS**



**UNHCR
ACNUR**
Agência da ONU para Refugiados

LEI 9474/1997

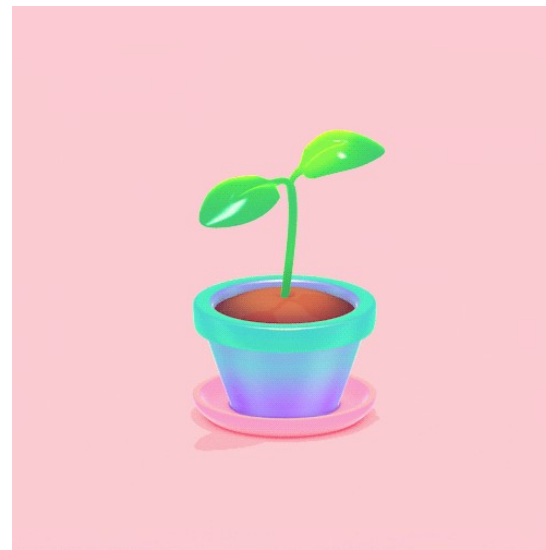
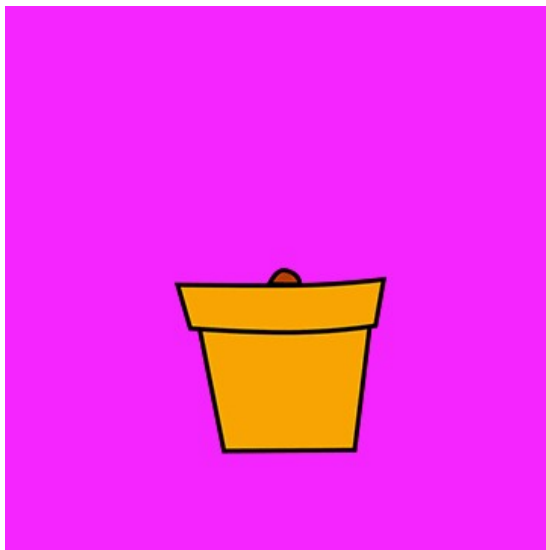


Devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;



Devido a **grave e generalizada violação de direitos humanos**, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

**Ninguém se torna É reconhecida
uma pessoa refugiada..porque é refugiada.**



Reconhecimento da condição de refugiado

O ACNUR considera que a maioria das pessoas com nacionalidade venezuelana, ou pessoas apátridas que eram residentes habituais na Venezuela, possuem necessidade de proteção internacional conforme os critérios contidos na Declaração de Cartagena baseado nas ameaças à sua vida, segurança ou liberdade resultante de eventos que atualmente estão perturbando gravemente a ordem pública na Venezuela.

Nota de Orientação sobre Considerações de Proteção Internacional para os Venezuelanos (2019)



Decisão do Conare (junho de 2019)

- Reconhece a **situação de grave e generalizada violação de direitos humanos em todo o território da Venezuela**, com base nos critérios inspirados na Declaração de Cartagena.
- Determina a adoção de **procedimentos simplificados** para o processamento de casos, com a indispensabilidade de entrevista, ainda que simplificada; análise de cláusula de exclusão; e de óbices pela Polícia Federal.
- Em julho, o Conare reconheceu 174 venezuelanos como refugiados sob esse critério.

Outro arranjo institucional de proteção

Portaria 9/2018 (Portaria 15/2018 e Portaria 02/2019)
que concede **autorização de residência** para
nacionais de países fronteiriços pelo período de 2 anos.

- Exigência de documentos;
- Renovável por prazo indeterminado caso solicitado pelo/a interessado/a desde que não apresente registros criminais no Brasil e comprove meios de subsistência.
- Possibilidade de **isenção de taxa** mediante declaração de hipossuficiência econômica (Art. 4º, XII da Lei 13.445/2017)

**Não substitui a
responsabilidade do
Estado de garantir a
proteção
internacional a
pessoas refugiadas.**

Solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado

Direitos

Não devolução; não penalização por entrada irregular; documentação (Protocolo, CPF e CTPS); trabalho; livre trânsito pelo território; educação); saúde; abrir conta em banco; não discriminação; não sofrer violência sexual ou de gênero; praticar livremente a religião.

Deveres

Respeitar todas as leis; renovar o Protocolo anualmente; comunicar viagem ao exterior; acessar o Sisconare pelo menos uma vez ao mês e manter informação sobre domicílio atualizada junto ao CONARE e à PF

Pessoas refugiadas

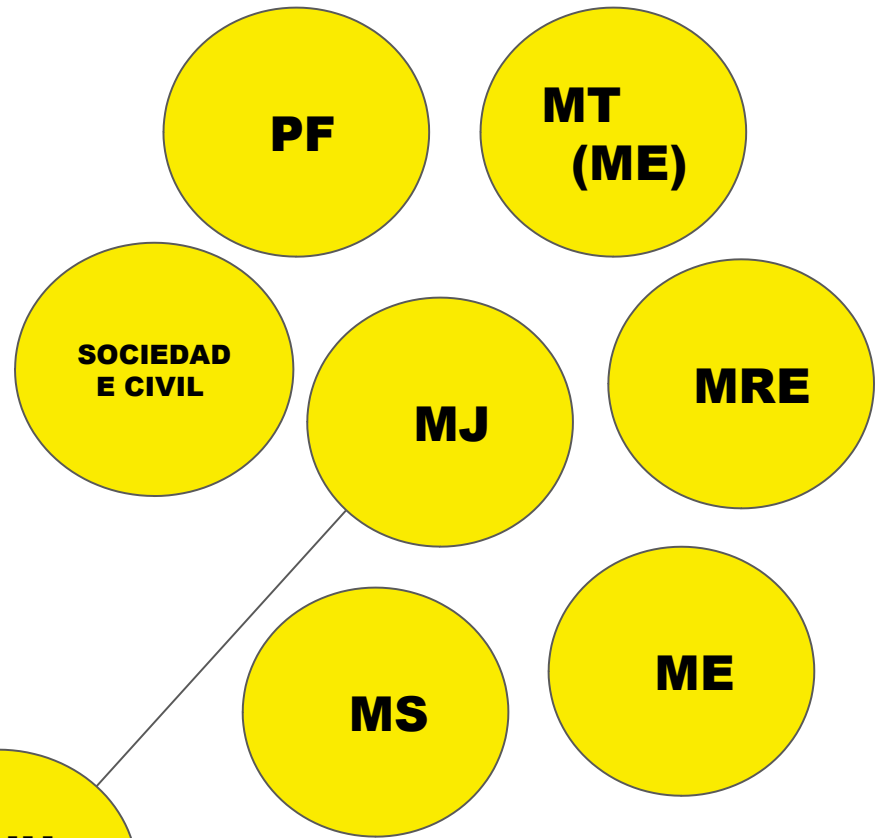
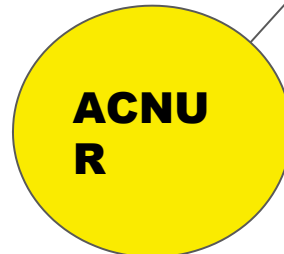
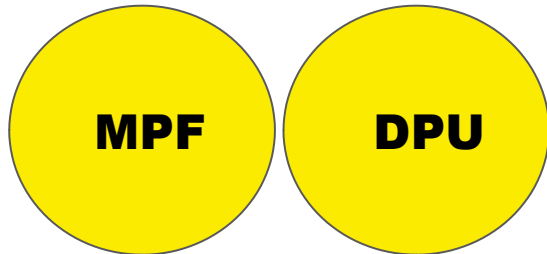
Todos os direitos dos solicitantes MAIS:

Documentação (CRNM, Documento de viagem); flexibilização nas exigências de apresentação de documentos do país de origem; residência permanente após 4 anos; facilitação de visto para familiares e extensão dos efeitos da condição de refugiado.

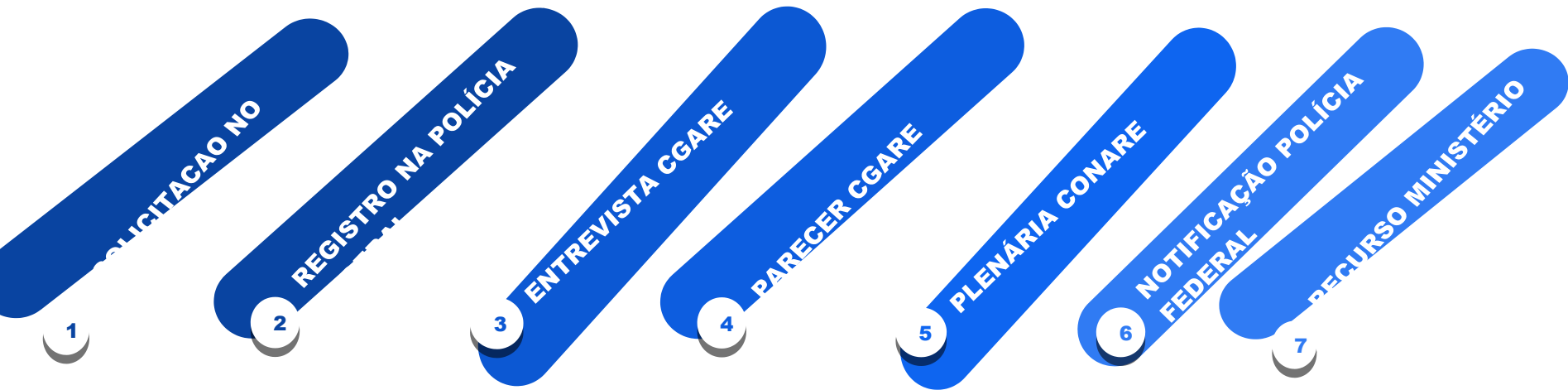
Respeitar todas as leis; renovar a CRNM; manter informação sobre domicílio atualizada junto ao CONARE e à PF; solicitar autorização para viajar ao exterior.

O QUE É O CONARE?

Órgão de deliberação coletiva no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela análise da solicitação e pelo reconhecimento da condição de refugiado e outros temas.



CAMINHO DA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO



O Conare é assessorado por uma Coordenação Geral (CGARE), que possui oficiais de elegibilidade que fazem análise individual de casos [entrevista e parecer].

**O QUE É
O**

SISCONARE

?

- Nova plataforma em que irão tramitar todos os processos relacionados a refúgio no Brasil.

O solicitante:

- Pode fazer uma solicitação de reconhecimento da condição de refugiado nova ou recadastrar uma solicitação antiga.
- Deve criar uma email antes de iniciar o preenchimento do formulário.
- Deve responder perguntas de forma detalhada.
- Deve acessar o sistema 1 vez por mês obrigatoriamente.

**QUAL É A
DIFERENÇA ENTRE
PESSOAS
REFUGIADAS E
MIGRANTES?**



**UNHCR
ACNUR**
Agência da ONU para Refugiados

Refugiado/a

Migrante

- ★ Pessoas que foram forçadas a deixar seu país pois suas vidas ou integridade corriam risco.
- ★ Não podem voltar a seu país de origem porque não contam com proteção estatal.
- ★ Contam com proteção internacional pela Convenção de Refugiados de 1951, o Protocolo de 1967 e a Declaração de Cartagena. Estão sob o mandato da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR). No Brasil, a implementação do Estatuto dos Refugiados é definida pela Lei n.º 9.474/97.

x

- ★ Deslocamento voluntário em busca de melhores condições de vida.
- ★ Podem retornar a seu país de origem sem riscos.
- ★ Cada país possui leis e processos internos. No Brasil, a Lei n.º 13.445/2017 dispõe sobre os direitos e deveres do migrante em território nacional, entre outras providências.

Pessoas refugiadas x migrantes

Nos termos do Pacto Global para Migração, “migrantes e refugiados são grupos distintos, regidos por estruturas legais separadas. Apenas refugiados têm direito à proteção internacional específica, conforme definido pelo direito internacional dos refugiados”.*¹

No Brasil, os dois grupos têm direito à educação, saúde e ao trabalho. **Porém, somente o refugiado** tem garantia ao documento de viagem, proteção internacional contra expulsão ou extradição, e flexibilização na apresentação de documentos do país de origem visando a integração local, tal como a facilitação na revalidação de diplomas.

*1. Pacto Global para Migração, Parágrafo 4.

Obrigado

André de Lima Madureira – Oficial de Proteção
madureir@unhcr.org

#ComOsRefugiados



www.acnur.org.br



[ACNURportugues](https://www.facebook.com/ACNURportugues)



[@acnurbrasil](https://twitter.com/acnurbrasil)



[@acnurbrasil](https://www.instagram.com/acnurbrasil)



UNHCR
ACNUR

Agência da ONU para Refugiados